



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

CENTRO DE HUMANIDADES

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA TRADUÇÃO

EDITAL POET Nº 04/2026

ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MESTRADO

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução da Universidade Federal do Ceará – POET/UFC, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a Portaria CAPES nº 76/2010 – Regulamento do Programa de Demanda Social (CAPES-DS);
- as Portarias CAPES nº 133/2023, nº 187/2023 e nº 154/2025;
- a Instrução Normativa 01/CPPG/CEPE/UFC;
- o Edital FUNCAP nº 01/2026;
- o Regimento Interno da POET.

RESOLVE:

tornar pública a abertura do processo seletivo de candidatos para Bolsas de Mestrado da POET – Edital nº 04/2026, com vigência de **15 de setembro de 2026 a 31 de julho de 2027**.

Este Edital tem o objetivo de selecionar discentes de mestrado da POET, com ingresso em **2026.1** e **2026.2**, interessados em obter bolsa de mestrado e que se enquadrem nos critérios aqui definidos. As bolsas serão distribuídas por ordem de classificação e seguirão os critérios abaixo detalhados.

Leia atentamente o Edital, todos os seus anexos e os seus eventuais aditivos, assim como todos os documentos que o regem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. A disponibilidade das bolsas de que trata este Edital está condicionada à oferta das agências de fomento FUNCAP, CAPES ou de outras agências que venham a disponibilizá-las para a POET.

2. A bolsa terá duração de até 12 (doze) meses, podendo ser renovada até o 24º mês de curso.
3. A classificação dos candidatos neste processo seletivo não implica a implementação das referidas bolsas.
4. Os bolsistas deverão atender às condições e requisitos estabelecidos pelas agências de fomento e às condições previstas neste Edital.
5. A bolsa será cancelada a qualquer momento se as exigências das agências de fomento e deste Edital não forem mantidas.

DAS INSCRIÇÕES

6. O período de inscrição será de 31 de agosto a 04 de setembro de 2026 e ocorrerá de forma on-line, pelo e-mail selecao poet@gmail.com, assunto “**Seleção Bolsa Mestrado 2026.2**”.
7. Os documentos obrigatórios a serem anexados para a inscrição são os seguintes:
 - a) **Requerimento de solicitação de bolsa de estudo** (Anexo I);
 - b) **Questionário socioeconômico** e respectivos documentos comprobatórios (Anexo II);
8. Os documentos elencados no item anterior deverão ser anexados, respeitando a seguinte ordem e os seguintes critérios:
 - a) **Requerimento de Solicitação de Bolsa de Estudo:** o documento em Word deverá ser: (1) baixado, (2) preenchido, (3) salvo em pdf e (4) assinado com o app gov.br no local indicado.
 - b) **Questionário Socioeconômico:** o documento em Word deverá ser (1) baixado, (2) preenchido e (3) salvo em pdf. Depois, deverá ser (4) juntado com todos os comprovantes necessários, de acordo com a ordem presente no próprio questionário, formando um ARQUIVO PDF ÚNICO. Por último, o **Questionário Socioeconômico** deverá ser (5) assinado com o app gov.br no local indicado.
9. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional, nem a entrega ou juntada de documentos após o período de inscrição previsto no Cronograma.
10. Os candidatos responsabilizam-se pela integridade dos arquivos enviados.

Arquivos corrompidos ou incompletos serão desconsiderados.

11. A Comissão de Bolsas homologará a inscrição dos candidatos que cumprirem com as exigências estabelecidas neste Edital e comporá as listas de classificação e a lista convocatória.

DA SELEÇÃO

12. A avaliação das solicitações será feita pela Comissão de Bolsas da POET.

13. Conforme a Instrução Normativa 01/CPPG/CEPE/UFC, de 20 de setembro de 2023, deverão ser observados os seguintes critérios:

a) As bolsas devem ter **distribuição prioritária** para discentes de pós-graduação **SEM** vínculo empregatício / bolsas / remuneração regular ou para aqueles que tenham vínculo empregatício, desde que estejam liberados, oficialmente, das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos, **com dedicação exclusiva à pós-graduação**.

b) Discentes de pós-graduação que tenham sido beneficiados, no ingresso, por Políticas de Ações Afirmativas e/ou em condições de vulnerabilidade social **deverão ser priorizados**.

14. A partir da análise das inscrições, a Comissão vai elaborar duas listas de classificação, distribuídas da seguinte forma:

a) Candidatos SVE – Lista de candidatos sem vínculo empregatício/remuneração regular ou devidamente afastados, sem percepção de vencimentos, conforme o Art. 12, alínea a).

b) Candidatos AR – Lista com os demais candidatos que possuem Atividades Remuneradas ou outros rendimentos, obedecendo os critérios de prioridade do artigo II da IN 01/CPPG/CEPE/UFC/2023.

DO RESULTADO

15. A classificação dos candidatos em cada lista será em ordem decrescente da

pontuação obtida no Questionário socioeconômico.

16. A partir das listas de classificação referidas no item 13, será formada uma lista convocatória, que respeitará a seguinte ordem de distribuição das bolsas:

Candidatos SVE;

Candidatos AR.

Os candidatos AR somente poderão ser convocados após a alocação das bolsas para todos os candidatos AF e SVE e seguirão a ordem prevista na seção II DO ACÚMULO DE BOLSAS da IN 01/CPPG/CEPE/UFC/2023.

17. Em caso de empate na pontuação de candidatos, o critério para o desempate seguirá a seguinte ordem:

1 – Candidato ingressante por meio de Ações Afirmativas;

2 – Candidato de idade mais avançada.

18. Todas as etapas previstas neste Edital serão divulgadas no site www.ppgpoet.ufc.br.

19. Os candidatos classificados serão convocados por e-mail, conforme a disponibilidade de bolsas.

20. Feita a convocação, o interessado terá até 24 horas para manifestar interesse em receber a bolsa.

§1º Não havendo manifestação de interesse, o candidato será reclassificado para o final da lista e a convocação seguirá de acordo com a lista convocatória.

DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

21. De modo a garantir a manutenção da bolsa, os bolsistas deverão cumprir com as seguintes atividades:

a) Estar regularmente matriculado;

b) Dedicar-se **integralmente** às atividades da POET, incluindo a constante participação em Grupos de Trabalho, Pesquisa e Monitoria/Organização de eventos;

- c) Oferecer **anualmente** o mínimo de 14h em projetos/oficinas/minicursos etc acadêmicos para a comunidade;
- d) Participar frequentemente dos eventos da POET;
- e) Apresentar **anualmente** a pesquisa (ou trabalho afim) nos Encontros Universitários da UFC;
- f) Apresentar **anualmente** a pesquisa (ou trabalho afim) em evento externo à UFC;
- g) Apresentar a pesquisa (ou trabalho afim) em toda edição do SAP (Seminário Acadêmico de Pesquisa) da POET;
- h) Submeter para publicação um artigo, capítulo de livro, resenha ou tradução **por ano**;
- i) Fazer referência (por escrito e em apresentações) ao apoio da agência de fomento nas publicações e nos trabalhos apresentados, assim como em qualquer divulgação de sua pesquisa;
- j) Manter desempenho acadêmico com média geral das notas das disciplinas cursadas, em cada semestre, igual ou superior a 7 (sete);
- k) Executar o projeto no cronograma previsto;

DOS CRITÉRIOS DE RENOVAÇÃO DAS BOLSAS

22. De 15 a 30 de setembro de 2027, os bolsistas selecionados deverão submeter, para a apreciação da Comissão de Bolsas (poet@ufc.br), os seguintes documentos:

- a) relatório contendo todas as atividades realizadas durante o curso;
- b) comprovação de realização do Estágio de docência;
- c) histórico com a consolidação de, no mínimo, 18 créditos em disciplinas e/ou atividades acadêmicas obrigatórias;
- d) os comprovantes das atividades do item 21;
- e) cópia da dissertação em andamento;
- f) cronograma atualizado até o 24º mês de curso.

23. Após análise da documentação apresentada no item anterior, a Comissão de bolsas emitirá parecer técnico, favorável ou desfavorável à renovação da bolsa;

§1º discentes que receberem parecer desfavorável à renovação terão dois dias úteis para interposição de recurso (poet@ufc.br);

§2º Candidatos com parecer desfavorável após o período recursal terão a bolsa cancelada;

CRONOGRAMA

Inscrições	31/08 a 04/09/26
Homologação das inscrições	08/09/26
Resultado parcial da classificação – listas de classificação dos candidatos SVE e AR	09/09/26
Recurso por e-mail	10 e 11 /09/26
Resultado final e Divulgação da Lista convocatória de atribuição de bolsas	15/09/26
Previsão de convocação dos bolsistas selecionados	A partir de 28/09/26

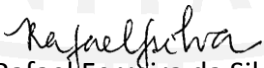
OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

24. Os recursos devem ser encaminhados para o e-mail selecaopoet@gmail.com, assunto “Recurso Bolsa 2026.2”. O recurso à Comissão de bolsas, devidamente fundamentado com base no presente Edital, deve ser em formato .pdf, datado e assinado com o app Gov.Br.

§1º Solicitações em desacordo com o exposto com o CAPUT serão desconsideradas.

25. Os casos omissos nesse Edital serão apreciados pela Comissão de Bolsas.

Fortaleza, 31 de agosto de 2026.


Rafael Ferreira da Silva
Presidente da Comissão de Bolsas
Programa de Pós-graduação em Estudos da Tradução
POET | CH | UFC